**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Necessidade da Administração: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, compostas pelas máquinas existentes do Município e máquinas novas a serem fornecidas em regime de comodato, bem como o fornecimento de software de contabilização

**2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br**

**3. Descrição Complementar:**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, compostas pelas máquinas existentes do Município e máquinas novas a serem fornecidas em regime de comodato, bem como o fornecimento de software de contabilização, conforme descrição dos serviços abaixo:

1.2. Descrição Técnica dos equipamentos que serão fornecidos em comodato:

**I) Multifuncional Color Tinta A4**

Impressora/copiadora multifuncional tanque de tinta, com as seguintes - - características técnicas mínimas:

- velocidade de impressão de 30 ppm (30 páginas por minuto) em mono;

- velocidade de impressão de 20 ppm (20 páginas por minuto) em color;

- capacidade de impressão em frente e verso;

- capacidade de redução e ampliação de 50% até 200%;

- entrada para papel de 30 ( trinta) folhas;

- pronta para conexão em rede LAN através de conexão RJ45 (impressão e escaneamento deverão funcionar em rede);

- capacidade de impressão em frente e verso;

**II) Multifuncional Monocromatica A4**

Impressora/copiadora multifuncional laser ou LED monocromática, com as seguintes características técnicas mínimas:

- velocidade de impressão de 30 ppm (30 páginas por minuto);

- sistema de redução e ampliação de 50% até 200%;

- entrada para papel de no mínimo 250( duzentos e cinquenta) folhas

- pronta para conexão em rede LAN através de conexão RJ45 (impressão e escaneamento deverão funcionar em rede);

- capacidade de impressão em frente e verso;

- capacidade de scanner em frente e verso no alimentador automático;

- memória mínima de 256MB;

**III) Multifuncional Grande A4**

Impressora/copiadora multifuncional laser, com as seguintes características técnicas mínimas:

- tecnologia de impressão a laser;

- função de imprimir, digitalizar e copiar;

- velocidade de impressão de 42ppm;

- impressão duplex automática;

- resolução de impressão 1200 x 1200 dpi

- capacidade do alimentador Automático de Documentos (ADF) de 70 páginas

- interfaces Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0

- emulações PCL6;

1.2.1. Tabela de quantitativo de equipamentos a serem fornecidos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Equipamento** | **Quantidade Inicial** | **Quantidade Máxima** |
| I) Multifuncional Color Tinta A4 | 04 | 06 |
| II)Multifuncional Monocromatica A4 | 06 | 12 |
| III) Multifuncional Grande | 06 | 07 |

OBS. Quantidade Inicial é a quantidade de equipamentos que devem ser fornecidos imediatamente ao início da vigência do contrato, já quantidade máxima é a quantidade máxima de equipamentos que podem ser solicitados durante a vigência do contrato, conforme necessidade da administração.

1.3. Caraterísticas gerais:

a) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a linguagem de impressão pcl5, pcl6 e Postscript. Deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e Windows 10, nas versões 32 e 64 Bits e também nas versões Linux Educacional 3, 4 e 5;

b) Quando constatada a inutilização de equipamentos pertencente ao município, a contratada deverá substituí-lo por outro com características de desempenho similar aos modelos definidos no edital, em regime de comodato, sem qualquer custo ao contratante;

c) A solicitação de equipamentos adicionais a quantidade inicial só poderá ser efetuada através da Secretaria de Administração e Fazenda, ficando a contratada proibida de efetuar o fornecimento direto aos demais setores da prefeitura;

d) Os insumos, como peças e serviços para efetivação do objeto, sob responsabilidade do contratado. Tal característica se faz necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

e) Para equipamentos de impressão Colorido, pertencentes à Prefeitura de Coronel Pilar, serão aceitos somente toners originais do fabricante do equipamento, para os demais (impressão monocromática), serão aceito toners originais ou compatíveis;

f) A empresa vencedora terá que fornecer os equipamentos e estabilizadores (ou transformadores) com identificação numérica individual, preferencialmente sequencial para controle de seu patrimônio.

1.4. Software de contabilização

I - Deverá ser fornecido em uma única solução de software de gerenciamento e contabilização de impressão com as funcionalidades mínimas para atendimento de todos os dispositivos de impressão locados, com todas as seguintes características:

a) Suporte para tarifação de impressões originadas de sistemas operacionais /7/ 8/ 8.1 e Windows 10.

b) Oferecer a possibilidade de não ser necessário a instalação de programas em todos os computadores que imprimem, permitindo tarifar somente nos servidores de impressão.

c) Centralizar todos os dados coletados, inclusive de servidores geograficamente distantes, em um único banco de dados - nuvem.

d) Capacidade de coletar dados dos trabalhos de impressão de qualquer impressora que sua fila esteja no servidor de impressões Windows, independente da marca, modelo, linguagem de impressão e conexão.

e) Contabilizar impressoras de interface de comunicação USB, de forma obrigatória em sistemas operacionais Microsoft Windows;

f) Tarifar sem modificar configurações de portas de impressão e drivers das impressoras instaladas no ambiente.

g) Criptografia dos dados que trafegam pela rede.

i) Suportar a criação de grupos de usuário, impressoras e computadores.

h) Armazenar na nuvem, informações relativo à usuário, nome do documento, data e horário de impressão, impressora, computador que originou o trabalho, duplex ou simplex, números de paginas, modo de impressão (cor ou P&B), tamanho do papel e custo para cada documento impresso.

i) Suportar a importação de grupos de usuários definidos no AD e possibilitar criação manualmente na interface de administração do software se for necessário.

j) Em caso de falha na comunicação com o servidor principal os dados de tarifação dos servidores departamentais devem ser armazenados localmente e enviados para o servidor principal quando comunicação for restabelecida.

l) Eventuais arquivos temporários com dados de contabilização de impressão, aguardando envio para o servidor principal, devem ser mantidos criptografados.

m) O software deve manter inventário com cadastramento automático dos usuários, impressoras e computadores sem o software instalado.

n) Configuração de custo por página, por modelo de impressora, com possibilidade de definir custos diferenciados por modo de impressão (cor ou P&B) para os diferentes formatos de papel e permitir desconto para impressão duplex.

o) Possibilitar a extração de dados de tarifação, para que o administrador do software possa gerar relatórios personalizados.

p) Coletar periodicamente os contadores físicos (de hardware) dos equipamentos de rede.

q) Monitoramento e controle automatizado no envio de suprimentos de reposição, não sendo necessário a solicitação de envio pela prefeitura.

r) Portal web de monitoramento do status dos equipamentos, suprimentos e contadores.

1.4.1. Demais configurações e manutenções no cliente do sistema instalado nas estações de trabalho, em impressoras e no servidor de gerenciamento do sistema (inclusive no sistema operacional) deverão ser prestadas sem custo adicional, tal solicitação se faz tendo em vista o perfeito funcionamento do serviço.

1.5. Equipamentos de propriedade do Município

1.5.1. Na tabela a seguir é especificada a descrição e a quantidade de equipamentos de impressão existentes e que farão parte da manutenção e fornecimento de suprimentos.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MARCA** | **MODELO** | **NÚMERO DE SÉRIE** | **IMPRESSÕES** | **LOCALIZAÇÃO** |
| HP | 2030 | BRB4C38038 | **15.000** | EMPENHOS |
| HP | 1102 | BRBSBCB072 | 15.000 | CONTABILIDADE |
| BROTHER | 8712 | V63266J4N863979 | 10.000 | ALMOXARIFADO |
| BROTHER | 3040 | HL 3040CN | **2000** | FISCAL |
| HP | 1005 | BRB588L0ZT | 21898 | RECEPÇÃO POSTO |
| HP | 1002 | BRBFD3Y1BL | 10367 | CONSULTÓRIO MÉDICO |
| BROTHER | 8480 | LOJ564426 | 18.173 | CORREDOR POSTO |
| SAMSUNG | 2851 | 4F99BDAZZ03538V | 19.733 | SALA DE SERVIÇOS |
| HP | 1102 | BRBFD3Y1B6 | 7372 | CONSULTÓRIO  GINECOLOGISTA |
| HP | 1102 | BRBFD3Y1BP | 7500 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| BROTHER | 2720 | U63888K7N26630 | 15.000 | FARMÁCIA |
| BROTHER | 8480 |  | 15.000 | SALA DE ESPERA |
| BROTHER | 8480 | U62272DIJ712618 | 18.414 | ESCOLA BENTO |
| BROTHER | 4500 | U65160M0H257598 | 20.000 | ESCOLA BENTO |
| BROTHER | 4500 | U65160M0H257554 | 1000 | EDUCAÇÃO |
| HP | 1020 | BRC57B70ZQ | 5000 | EDUCAÇÃO |
| EPSON | TX620FWD | MHDY008454 | 5000 | EDUCAÇÃO |
| BROTHER | 3140 | 063476NM3J307531 | 5000 | LICITAÇÕES |
| HP | P1005 | BRBSB230HQ | 5000 | BRIGADA MILITAR |
| SAMSUNG | M3375FD | ZER0BQAH9000A7F | 5000 | CONSELHO TUTELAR |

1.6. Quantitativo e Valores:

|  |  |
| --- | --- |
| **Tipo de Impressão** | **Quantidade estimada anual** |
| **Impressão em preto e branco** | **220.000** |
| **Impressão colorida** | **21.000** |
| **Total Anual até 241.000 páginas** | |

4. O material e serviço deverão ser cotados de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 11 de novembro de 2024.

Coronel Pilar, 06 de novembro de 2024

**Fernanda Veronese**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

**Carla Giovanaz Pivatto**

Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

**Analice Baruffi Corbellini**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Luciano Contini**

Prefeito Municipal